# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2025

Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização e incentivo à doação de cabelos para pessoas com alopecia decorrente de tratamento de câncer no estado do Maranhão.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas com Alopecia Decorrente de Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro no Estado do Maranhão.

Art. 2º A semana tem por finalidade sensibilizar a população acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas destinadas a pessoas que enfrentam alopecia em decorrência de tratamento de câncer, visando a melhoria da autoestima e qualidade de vida desses indivíduos.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão poderá ser responsável pela coordenação e execução da campanha, em conjunto com entidades e organizações não governamentais voltadas para o combate ao câncer e apoio a pacientes em tratamento.

Art. 4º As ações da campanha poderão incluir, mas não se limitar a:

I. Realização de eventos de conscientização em escolas, empresas, unidades de saúde e outros locais de grande circulação;

II. Divulgação em meios de comunicação, incluindo rádio, televisão, internet e redes sociais;

III. Estabelecimento de parcerias com salões de beleza e estabelecimentos comerciais para arrecadação de cabelos;

IV. Orientação sobre os requisitos e procedimentos para doação de cabelos;

V. Distribuição de material informativo e educativo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando o fortalecimento e ampliação da campanha.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 23 de janeiro 2025

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O câncer é uma doença que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. No Maranhão, anualmente, são esperadas são esperadas 12.060 ocorrências até o final de 2025, segundo dados do Ministério da Saúde, representando um desafio não apenas para a saúde pública, mas também para a qualidade de vida dos pacientes.

O tratamento do câncer, muitas vezes, envolve procedimentos agressivos, como a quimioterapia e a radioterapia, que podem resultar na alopecia, a perda de cabelos. A alopecia induzida pelo tratamento do câncer pode ter um impacto significativo na autoestima e na qualidade de vida dos pacientes, afetando não apenas sua aparência física, mas também sua saúde mental e emocional.

A perda de cabelos pode ser uma experiência devastadora, exacerbando o estresse e a ansiedade associados ao tratamento da doença. Diante desse contexto, a presente proposta de lei visa instituir a Semana de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas com Alopecia Decorrente de Tratamento de Câncer no Estado do Maranhão.

Esta campanha tem como objetivo sensibilizar a população para a importância da solidariedade e da doação de cabelos, a fim de proporcionar a confecção de perucas destinadas aos pacientes que enfrentam a alopecia induzida pelo tratamento do câncer.

A doação de cabelos não apenas contribui para a melhoria da autoestima e da qualidade de vida dos pacientes em tratamento de câncer, mas também promove um gesto de solidariedade e empatia, fortalecendo os laços de solidariedade na sociedade. Além disso, a campanha também visa a promover a conscientização sobre o câncer e seus impactos, incentivando a prevenção, o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado.

Por fim, cabe ressaltar que a realização desta campanha conta com o apoio de entidades e organizações não governamentais voltadas para o combate ao câncer e apoio a pacientes em tratamento, bem como a participação ativa do Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

Assim, esperamos contar com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei, que visa a promover o bem-estar e a solidariedade entre os cidadãos maranhenses.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 23 de janeiro de 2025.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual